

RESOLUÇÃO Nº 111/2003.
SUPLEMENTA VERBA

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Mantenópolis - ES, no uso de suas
atribuições legais e amparado pela Lei
Nº 905/2002, resolve:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.000 – Diárias-Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serv. De Terc. – P. Jurídicas	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 5.500,00

4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 8.000,00

Valor total da Suplementação..... R\$ 13.500,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.92.000 – Despesas de Exerc. Anteriores	R\$ 13.500,00
Total	R\$ 13.500,00

Valor total da anulação R\$ 13.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis-ES, 02 de Junho de 2003.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário